



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 903/82

"Referenda Convênio assinado esta a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Empresa Mineira de Turismo-Turminas".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Empresa Mineira de Turismo - Turminas, que tem por finalidade implantar na Fazenda Boa Esperança uma área de Lazer e Recreação para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 11 de JANEIRO DE 1982.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Luciano Junior

Chefe de Gabinete.